



PARECER ÚNICO Nº 0022298/2017 (SIAM)		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 16201/2007/005/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS Outorga Reserva Legal	PROCESSO ADMINISTRATIVO 22947/2013	SITUAÇÃO: Concedida Averbada
EMPREENDEDOR: Agrocity Madeiras Ltda.	CNPJ: 061.144.818/0001-64	
EMPREENDIMENTO: Agrocity Madeiras Ltda.	CNPJ: 061.144.818/0001-64	
MUNICÍPIO: João Pinheiro/MG	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA LAT/Y 17°41'20"	LONG/X 46°19'18"	
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Paracatu	
UPGRH: SF7	SUB-BACIA: Rio da Prata	
CÓDIGO: ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): G-03-07-7 Tratamento químico para preservação de madeira F-06-01-7 Ponto de abastecimento de combustíveis		CLASSE 5 NP
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marina Paula de Souza Ferreira Nome da consultoria/responsável técnico	REGISTRO: CREA/MG -166995	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 141738/2016	DATA: 06/12/2016	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Ledi Maria G. Oppelt Analista Ambiental	365472-0	Original assinado
Larissa Medeiros Arruda Gestora Ambiental	1332202-9	Original assinado
Giselle Borges Alves Gestor Ambiental de Formação Jurídica	1402076-2	Original assinado
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	Original assinado
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	Original assinado

## 1. Introdução

Em 03/07/2012 o então empreendedor do empreendimento em questão, CBI Madeiras Ltda., formalizou o P.A. COPAM nº16201/2007/003/20012, sendo a LO 002/2013 concedida em 21/02/2013.

Em 23/01/2014 foi efetivada a mudança de titularidade da CBI Madeiras Ltda. para Agrocity Madeiras Ltda. O empreendedor em questão requereu junto à SUPRAM NOR revalidação da Licença de Operação do empreendimento Agrocity Madeiras Ltda., localizado no município de João Pinheiro-MG, com a apresentação do preenchimento do FCEI e consequente obtenção do FOBI em 19/10/2016. Em 20/10/2016, foi formalizado o presente processo na SUPRAM NOR (Processo Administrativo COPAM nº 16201/2007/005/2016).



Em 06/12/2016, foi lavrado *in loco* o Auto de Fiscalização nº 141738/2016, possibilitando, juntamente com o RADA apresentado, a continuidade da análise e elaboração do Parecer único.

Tabela 1. Processo Administrativo COPAM em revalidação

Processo PA/COPAM/Nº	Número do Certificado de LO	Objeto do licenciamento (Atividade)	Data de concessão	Validade
16201/2007/003/2012	LO 002/2013	Tratamento químico de madeira para preservação de madeira	21/02/2013	21/02/2017

Tendo em vista que o processo de Revalidação da LO foi protocolado com prazo de antecedência superior a 120 dias da expiração da licença 002/2013, o empreendimento faz jus à prorrogação automática prevista no art. 7º da DN COPAM N° 17/1996. Segundo informado nos estudos ambientais apresentados, a data de início de funcionamento da atividade no local é junho de 2008.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Agrocity Madeiras Ltda. está localizado na zona rural do município de João Pinheiro – MG, e possui área total de 19,1970 ha, ocupada da seguinte forma:

Tabela 2. Uso e ocupação do solo no empreendimento.

USO	ÁREA (ha)
Área armazenamento de madeira tratada e <i>in natura</i>	15,0472
Reserva Legal	3,9432
Sede (área construída)	0,2066
<b>TOTAL</b>	<b>19,1970</b>

As coordenadas geográficas da sede do empreendimento são: Latitude 17°41'19".8" S e longitude 46°19'13.3" O.

A produção de madeira preservada é o parâmetro que melhor representa o desempenho da atividade produtiva.

O acesso partindo de Unaí sentido a João Pinheiro, pela rodovia federal BR – 040 até km 126, virar à direita até o local onde está localizada a sede do empreendimento. As coordenadas geográficas da sede do empreendimento são: Latitude de 17°41'19.8" S e longitude de 46°19'13.3" O.

O empreendimento possui as seguintes benfeitorias: 1 escritório, 1 refeitório, 1 galpão para secagem da madeira tratada, 1 galpão com piso concretado e com canaletas direcionadas para caixa SAO, onde é realizado troca de óleo, filtro e mangueira do maquinário utilizado no empreendimento; tanque aéreo de combustível com capacidade de aproximadamente seis mil litros com bacia de



contenção, a área do pátio de abastecimento é impermeabilizada e com canaletas direcionadas para a caixa SAO.

O empreendimento possui pátio de armazenamento para a madeira tratada, sendo este uma área sem cobertura e com piso em terra compactada, localizado na frente da usina de tratamento de madeira. A madeira tratada fica neste local até ser comercializada e ser entregue aos clientes. Já a madeira *in natura*, também fica armazenada em área descoberta e com piso em terra compactada, localizado na parte de trás da usina de tratamento de madeira.

Os efluentes sanitários originados no escritório e refeitório são lançados em fossa séptica.

Os resíduos sólidos não recicláveis são recolhidos pela prefeitura municipal de João Pinheiro e os resíduos recicláveis (plásticos, papel e sucatas de ferro) são recolhidos pela Associação de Catadores de Recicláveis de João Pinheiro. As pontas de madeiras, cavacos e arestas provenientes de madeira tratada são recolhidas pela empresa Pró-Ambiental, que é responsável pela destinação final ambientalmente correta. Já os resíduos classe I são recolhidos pela empresa Petrolub. Os resíduos contaminados provenientes da limpeza do fosso de contenção localizado na unidade de tratamento de madeira são armazenados em bombonas e recolhido pela empresa Verde Mata Gestão Ambiental e Transporte de Resíduos Ltda.

Atualmente o empreendimento conta com 43 funcionários fixos, sendo a escala de trabalho em dois turnos e com jornada de oito horas cada turno.

A principal atividade desenvolvida no empreendimento é o tratamento químico de madeiras de eucalipto.

O volume anual de trabalho (capacidade de produção) a plena carga é de 29.000 m<sup>3</sup> de madeira em diversas dimensões. A matéria prima é fornecida pela Egir e outros fornecedores da região.

Tabela 3. Produção anual do empreendimento.

ANO	PRODUÇÃO (m <sup>3</sup> )
2012	13.367
2013	12.335
2014	13.398
2015	18.969
2016	24.867 (obs. Até novembro)
<b>MÉDIA</b>	<b>16.587 m<sup>3</sup></b>

\*Dados fornecidos pelo empreendedor na vistoria

## 2.1 Tratamento de Madeira em Autoclave

O tratamento é realizado através da Usina de Preservação de Madeiras (autoclave), que se localiza no empreendimento e tem como objetivo a proteção das peças de madeiras contra ataques de fungos de apodrecimento, insetos xilófagos (cupins, brocas, carunchos, e outros) e furadores marinhos como o Teredo e a Limnória.

Após o material ser carregado na autoclave, por vagonetas tracionadas por cabo de aço, o processo de tratamento prossegue em quatro etapas subsequentes, quais sejam:

- Vácuo, por meia hora, entre 550 a 550 mm Hg para retirada do ar do interior das fibras da madeira, possibilitando posterior preenchimento com o preservativo;
- Carregamento do preservativo na autoclave, CCA (arsenato de cobre cromatado), em solução aquosa entre 2 a 3%, por bombeamento, em volume adequado para as dimensões e espécie das peças de madeira a serem tratadas – em torno de 6,5 kg/m<sup>3</sup> para moirões e 11 kg/m<sup>3</sup> para postes;



- Pressurização a 18 kgf/cm<sup>2</sup>, com objetivo de injetar a solução com o princípio ativo no interior das fibras da madeira;
- Vácuo final, por 10 a 15 minutos, para retirada do excesso de preservativo e descarregamento da autoclave direcionando o produto para a área de respingo, liberando a autoclave para novo ciclo de tratamento.

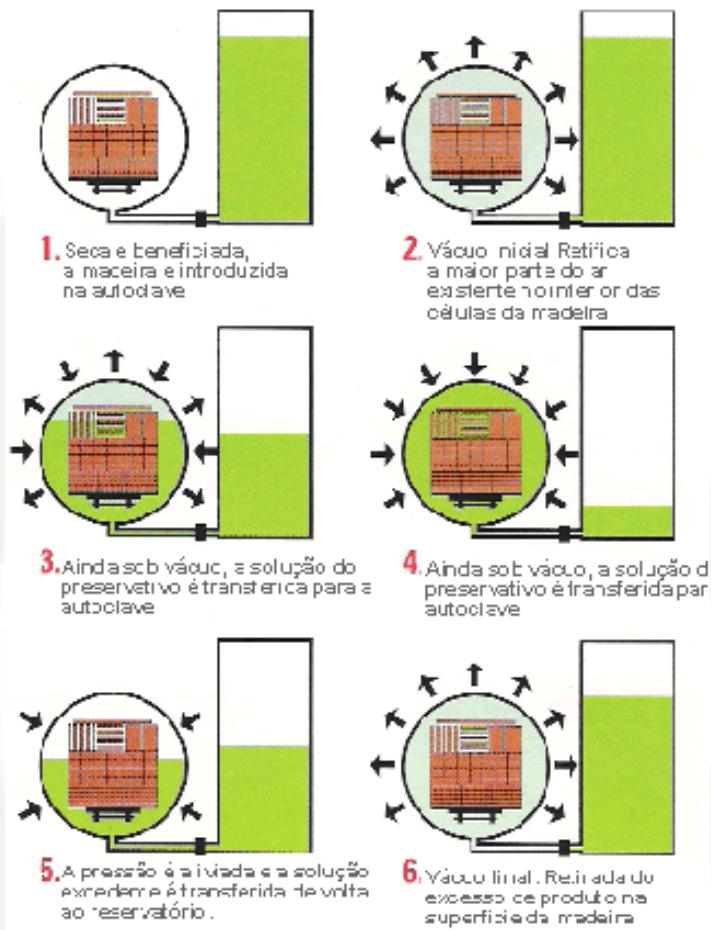


Figura 1. Esquema do Tratamento Químico de Madeira

O sistema de vácuo é operado em circuito fechado, utilizando-se bomba de anel líquido, que não permite o escape de vapores do preservativo para o exterior do sistema de bombeamento e tancagem.

O processo de autoclavagem dura entre 2 a 3 horas. Em seguida as peças são retiradas, ainda nas vagonetas, para área de respingo e permanecem nesta área por 3,0 horas. A área de respingo consiste em local pavimentado, com concreto impermeabilizado, dotado de sistema de drenagem que leva o material escorrido até o fosso de recolhimento de todo o sistema de autoclavagem (bacia de contenção), sendo reaproveitado no próximo tratamento através de filtragem e balanceamento do teor necessário, em circuito fechado.

O empreendimento utiliza para o tratamento o produto OSMOSE K 33 C, que consiste em um preservativo de ação fungicida e inseticida classificado quimicamente como Arseniato de Cobre Cromatado (CCA) tipo C - Óxido, na concentração 72% + 1,0 de ingredientes ativos. O referido preservativo é fabricado em conformidade com as especificações da ABNT, NBR 8456, NBR 9480 e NBR 1283 e padrão AWPA P5 (da American Wood Preservers's Association).

Arseniato de cobre cromatado – CCA - O arseniato de cobre cromatado (CCA), também conhecido como Celcure, é o preservativo hidrossolúvel mais utilizado em todo o mundo, com uma



tradição de uso que remonta há mais de setenta anos. Quando aplicado à madeira, em tratamento sob pressão, o cromo provoca a precipitação de grande quantidade de cobre e arsênio e reage com a madeira, tornando os produtos praticamente insolúveis. A reação de fixação desencadeada pelo cromo deixa o arsênio, como agente inseticida, e o cobre, como agente fungicida, totalmente aderidos às estruturas celulares.

O CCA é largamente utilizado no tratamento de madeiras que permanecem em contato com o solo e é muito eficiente na proteção de madeiras contra insetos (cupins e brocas), fungos apodrecedores e perfuradores marinhos. As madeiras a serem preservadas são previamente descascadas e secas, já dimensionadas e preparadas para seu uso final. Após o tratamento com o preservativo, as peças devem ser armazenadas por duas a três semanas, para a fixação dos ingredientes ativos.

A fixação dos ingredientes ativos acontece durante o período de secagem. O período de secagem tem como objetivo reduzir a movimentação dimensional; inibir os ataques de fungos; melhorar a trabalhabilidade e aumentar a resistência física da madeira. Entretanto, ressalta-se que o ponto mais importante da secagem ao ar está na montagem da pilha de madeira que deve ser realizada com seguintes cuidados: isolamento do solo, alinhamento das peças e cobertura adequada.

No empreendimento em questão, a madeira depois de tratada vai para a área de secagem onde permanece por três dias, sendo esta área coberta e com as laterais abertas, com piso concretado e com canaletas que são direcionadas para o fosso de contenção localizado na Usina de Preservação de Madeiras. Após o período de secagem a madeira tratada é colocada no pátio de armazenamento que consiste em área descoberta, com piso em terra compactada e que fica localizado em frente à Usina de Preservação de Madeiras.

## **2.2 Instalações de abastecimento de combustíveis**

No ano 2016, o empreendimento obteve a Certidão Nº 1043158/2016 para a atividade de Postos de Abastecimento, com capacidade de armazenagem de 6m<sup>3</sup>. O posto de combustível é aéreo e exclusivo para uso interno da empresa, abastecendo suas máquinas. É feito dentro de uma estrutura impermeabilizada em sua volta para casos de emergências. Em vistoria verificou-se que o ponto de abastecimento se encontra adequado. Possui piso impermeabilizado, caixa de contenção, canaletas e caixa separadora de água e óleo.

## **3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

O uso de água no empreendimento, seja para o consumo humano ou para o processo industrial, é atendido por meio de captação subterrânea, por meio de poço tubular, devidamente regularizado junto ao órgão competente, por meio da Portaria nº 98/2014.

## **4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**

Não haverá intervenção em áreas de vegetação nativa nem em áreas de preservação permanente. Na possibilidade de ocorrer, o empreendedor deverá comunicar previamente ao órgão competente, para que o mesmo analise a viabilidade socioeconômica e ambiental.

## **5. Reserva Legal**

O empreendimento possui área total de 19,1970 ha, com sua área de reserva legal de 3,9432 ha, não inferior a 20% da área total da propriedade, devidamente averbada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de João Pinheiro (matrícula 27.658) e está bem preservada. Foi apresentado também o recibo do Cadastro Ambiental Rural – CAR nº 136544 de 20/04/2015.



## 6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

### - Águas Pluviais

**Medida(s) mitigadora(s):** As águas pluviais são captadas por canaletas distribuídas no entorno da área da Unidade de Tratamento de Madeira e conduzidas para fora da área, com objetivo principal de se evitar acúmulo de água no pátio da empresa, dificultando o desenvolvimento das atividades internas.

- **Emissões sonoras** – negativo e permanente. As fontes de emissão de ruídos são representadas pelos motores elétricos acoplados às diversas bombas e o transito de veículos na área do empreendimento;

**Medida(s) mitigadora(s):** Para o controle das emissões de pressão sonora, o empreendimento deverá manter as seguintes medidas mitigadoras: manutenção periódica dos equipamentos, máquinas e veículos a fim de mantê-los constantemente regulados e, consequentemente, diminuir a pressão sonora e uso de equipamentos de proteção individual.

- **Geração de esgotos sanitários** - negativo e permanente. A partir da utilização das instalações sanitárias do empreendimento, refeitório e escritórios.

**Medida(s) mitigadora(s):** O esgoto doméstico é controlado neste empreendimento através de fossa séptica. Salientamos que o sistema já está implantado e em operação, conforme constatado na vistoria técnica.

- **Geração de efluentes líquidos de origem industrial** – negativo e permanente. Devido pequenos vazamentos que podem surgir na abertura da porta da autoclave no final do tratamento e o resíduo líquido originado no gotejamento das peças da madeira tratada, quando descansando dentro da autoclave.

**Medida(s) mitigadora(s):** Todo o processo de tratamento é realizado em sistema fechado, não havendo riscos de vazamentos, entretanto, caso venha a ocorrer, existe um fosso de contenção para a autoclave, onde todo o produto é coletado e retorna ao tanque de estocagem, para depois retornar ao sistema de tratamento.

- **Geração de resíduos sólidos** – negativo e permanente. Através de pontas, cavacos e restos de madeira, lixo doméstico gerado por funcionário e resíduo da limpeza do fosso de contenção.

**Medida(s) mitigadora(s):** As pontas, cavacos e restos de madeiras in natura, eventualmente produzidos são doados a instituições sociais como resíduos de madeira normalmente para fins energéticos. Já as pontas, cavacos e restos de madeiras tratada tem destinação final ambientalmente correta. No processo de limpeza do fosso de contenção, a ser realizada anualmente, haverá um resíduo do produto. Este resíduo será neutralizado, após a neutralização este resíduo será depositado em recipiente metálico ou plástico, identificado como tóxico e devolvido ao fabricante para tratamento final.

- **Efluentes Atmosféricos:** segundo os estudos apresentados, não existe no processo de tratamento químico de madeira sob pressão e com hidrossolúvel CCA, nenhuma emissão atmosférica que possa causar significativa poluição ambiental.

**Medida(s) mitigadora(s):** Os veículos, máquinas e equipamentos devem ter manutenções periódicas a fim de evitar aumento de emissões atmosféricas.

## 7. Avaliação do Desempenho Ambiental

### 7.1. Cumprimento das Condicionantes de LO



## CONDICIONANTE DA LO Nº002/2013

### Condicionante 1:

Manter no empreendimento os registros de beneficiador de produtos florestais e registro de comerciante de madeira, fornecidos pelo IEF, e o registro de preservação de madeira, fornecido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para eventuais fiscalizações.

Prazo: 120 dias

Atendimento: Condicionante cumprida.

### Condicionante 2:

Apresentar relatório de execução do Programa de Educação Ambiental realizado para os públicos interno e externo, contendo as atividades realizadas e uma avaliação dos resultados.

Prazo: Semestralmente

Atendimento: condicionante cumprida, conforme os protocolos: R0152646/2016, R152670/2016, 07020000321/16, 07020001150/15, R0338067/2015, R0338031/2015, R0331819/2014, R0218166/2014, R0164346/2014, 26769/2013.

### Condicionante 3:

Armazenar temporariamente em local impermeabilizado e coberto e dar destinação final adequada aos resíduos sólidos perigosos contaminados com o produto preservativo à base de Arseniato de Cobre Cromatado (CCA). Apresentar à SUPRAM NOR comprovantes de destinação final adequada destes resíduos.

Prazo: Durante a Vigência da licença

Atendimento: condicionante cumprida, conforme o protocolo: R0338086/2015.

### Condicionante 4:

Realizar disposição e destinação adequada das embalagens, resíduos de preservativos de madeira e ingredientes ativos, conforme Instrução Normativa nº 5 de outubro de 1992, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.

Prazo: Durante a Vigência da licença

Atendimento: Condicionante cumprida.

### Condicionante 5:

Manter no empreendimento notas fiscais de compra da madeira, das Declarações de Colheita e Comercialização (DCC's).

Prazo: Durante a Vigência da licença

Atendimento: Condicionante cumprida.

### Condicionante 6:

Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido no Anexo II deste parecer.

Prazo: Durante a Vigência da licença



Atendimento: A Condicionante vem sendo cumprida. Último protocolo em 07/11/2016 - E0333860/16.

## 7.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

### Atualizações Tecnológicas

#### Produção

A automação da UTM de João Pinheiro possibilitou grande incremento na produtividade do trabalho, tornando-se muito mais que um simples investimento para modernização do processo. Padronizou a produção, pois permite uma rápida identificação das falhas e um diagnóstico detalhado das ocorrências que geraram estas falhas. Também ajuda na identificação de riscos futuros que possam significar um potencial atraso ou perda de produção. Com o auxílio da automação alarmes indicativos luminosos ou sonoros ajudam a identificar um desvio do processo possibilitando ao operador tempo hábil para corrigi-lo e, assim, evitar prejuízos para a empresa.

A implantação do sistema de automação apresenta diversas vantagens, dentre as quais:

- identifica as falhas de processo e agiliza as ações a serem tomadas através de informações recebidas por sensores, transmissores e etc;
- permite o controle centralizado ou distribuído em pontos estratégicos do processo e o controle automático das malhas de temperatura, pressões, níveis e etc;
- protege os motores pela leitura das informações disponibilizadas pelos sensores, diminuindo a carga quando esta chegar próximo aos limites estabelecidos no sistema;
- possibilita a rastreabilidade total da operação, ocorrências e falhas do processo, gerando relatórios de produção por turno, dia ou período selecionado, interligando os dados do sistema de automação com a rede corporativa, disponibilizando, assim, as informações para qualquer sistema de gerenciamento;
- possibilita significativa diminuição de perdas ou refugos, além de total segurança, pois substitui o homem em atividades de risco;
- proporciona uma maior qualidade do produto final.

#### Controle ambiental

Foi implementada, no empreendimento, sistema de coleta seletiva. Para tanto, foram adquiridos quatro conjuntos de coletores de coleta seletiva com quatro peças, além de três coletores mais simples, para serem instalados no empreendimento.

São desenvolvidas ações constantes para treinar e informar os funcionários sobre a importância da sustentabilidade, através de cursos sobre educação ambiental e ações para preservação do meio ambiente. A empresa mantém, também, a coleta seletiva do lixo desde 2009 e desenvolve ações para conscientização de seus empregados sobre a importância da segregação de resíduos. Eventuais resíduos sólidos provenientes da atividade da empresa são coletados pela empresa Pró-Ambiental Soluções em Resíduos para destinação adequada.

A Agrocity foi certificada pela ABPM com o Selo “Qualitrat”. Esse selo é um instrumento garantidor de que a empresa qualificada atua com qualidade e legalidade, de acordo com as normas técnicas e de responsabilidade ambiental.



Foi desenvolvido, também, um programa de Educação Ambiental, em parceria com as escolas (municipais e públicas) e faculdade, onde as mesmas disponibilizaram o local e os alunos para as palestras educativas. Seguintes tópicos:

- Setembro/2013: Educação Ambiental;
- Fevereiro/2014: Educação Ambiental – Resíduos Sólidos (Tempo de decomposição do lixo, Coleta Seletiva, Disposição do Lixo Comum e Biodegradável, Tratamento dos Resíduos);
- Setembro/2014: Educação Ambiental - Lixo eletrônico (Resíduos sólidos, Reutilizar, Reduzir, Reciclar, O que é o lixo eletrônico, O que fazer com o lixo eletrônico, Principais Ameaças do E-lixo);
- Fevereiro/2015: Educação Ambiental – Água (Conceitos básicos de educação ambiental, A importância da água, Disponibilidade de água doce e água salgada no mundo, Evitar desperdício de água, Reduzir o consumo da água, Os benefícios que a água traz para o corpo do ser humano, Causas e escassez da água);
- Setembro/2015: Educação Ambiental em uma Perspectiva Crítica (A crise se evidencia em nosso cotidiano, crise socioambiental, educação ambiental para contribuir na transformação de uma realidade em crise, educação ambiental crítica);
- Fevereiro/2016: Educação Ambiental – Preservar para melhor Viver (Aquecimento Global, Temperatura do Planeta, Agentes causadores do Aquecimento Global, Lançamento de Gases Poluentes, Consequências do Aquecimento Global, Efeito Estufa, Disponibilidade de Água no mundo).

Outras medidas que evidenciam busca de melhorias no desempenho ambiental são:

- Obtenção de certificação ambiental;
- Adesão a códigos setoriais visando à melhoria da qualidade dos produtos, processos, qualidade ambiental, etc;
- Desenvolvimento de estudo de Análise do Ciclo de Vida de matérias-primas e produtos;
- Definição e implementação de indicadores de desempenho ambiental;
- Implementação de programas de educação ambiental;
- Implementação de programas de conservação ambiental, etc.

## Investimentos na área ambiental

Abaixo são apresentados os investimentos na área ambiental realizados pelo empreendimento, durante o período de validade da licença:

DESCRÍÇÃO	DATA	VALOR
Laboratório para análise de retenção e penetração do CCA na madeira	Abril/2012	R\$ 80.000,00
Sistema de automação da produção de madeira preservada	Maio/2010 a maio/2011	R\$ 35.241,82
Coleta Seletiva	Abri/2009	R\$ 3.021,00
Treinamento Educação Ambiental	Abri/2009 a Setembro/2016	R\$ 7.000,00
Caminhão Pipa	Agosto/2014	R\$ 50.000,00

## Avaliação final



A partir dos dados apresentados, percebe-se que o empreendimento tem demonstrado bom desempenho ambiental. Destaca-se o fato de a produção ser realizada em regime fechado quanto ao consumo de água, o que reduz consideravelmente os impactos ambientais gerados, tanto quanto ao consumo de recursos hídricos quanto à geração de efluentes líquidos industriais. Observa-se, também, uma boa gestão dos resíduos sólidos gerados, com destinação correta dos resíduos contaminados e segregação dos resíduos reaproveitáveis para reciclagem.

O Plano de Educação Ambiental deverá ter continuidade de forma a aprimorar a gestão dos resíduos sólidos recicláveis, economia de água energia etc.

O empreendimento deve observar, com muita atenção, os resultados do monitoramento do solo e águas subterrâneas.

## 8. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A reserva legal do empreendimento encontra-se devidamente averbada, conforme documentação acostada aos autos.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio de poço tubular, devidamente regularizado pela da Portaria nº 98/2014.

Cumpre ressaltar que o prazo da licença de operação para empreendimentos classe 5 é de 4 (quatro) anos, conforme dispõe o art. 1º, da Deliberação Normativa COPAM nº 17/1996 c/c art. 16, da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004.

Todavia, apesar de o empreendimento em questão ser classificado como classe 5, certo é que o mesmo não incorreu em penalidades até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação. Por tal motivo, o mesmo faz jus a um acréscimo de 2 (dois) anos ao prazo de validade de sua nova licença, que, por tal motivo, será de 6 (seis) anos, de acordo com estabelecido no art. 1º, § 1º, da Deliberação Normativa COPAM nº 17/1996, que aduz:

*“§ 1º - Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos”* (Sem destaques no original).

## 9. Conclusão



A equipe interdisciplinar da Supram Noroeste de Minas sugere o deferimento da Revalidação da Licença Ambiental na fase de Licença de Operação, para o empreendimento Agrocity Madeiras Ltda. para a atividade de “tratamento químico para preservação de madeira e ponto de abastecimento de combustível”, no município de João Pinheiro/MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Agrossilvipastorais – CAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Noroeste de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

As revalidações das licenças ambientais e outorgas deverão ser efetuadas nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 17/1996 e da Portaria IGAM nº 49/2010, respectivamente.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM NOR, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

## 10. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do empreendimento Agrocity Madeiras Ltda.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do empreendimento Agrocity Madeiras Ltda.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico do empreendimento Agrocity Madeiras Ltda.



## ANEXO I

### Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do empreendimento Agrocity Madeiras Ltda.

**Empreendedor:** Agrocity Madeiras Ltda.

**Empreendimento:** Agrocity Madeiras Ltda.

**CNPJ:** 06.144.818/0001-64

**Município:** João Pinheiro/MG

**Atividade(s):** tratamento químico para preservação de madeira e ponto de abastecimento de combustível

**Código(s) DN 74/04:** G-03-07-7 e F-06-01-7

**Processo:** 16201/2007/005/2016

**Validade:** 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação
02	Manter no empreendimento os registros de beneficiador de produtos florestais e registro de comerciante de madeira, fornecidos pelo IEF, e o registro de preservação de madeira, fornecido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da Licença de Operação
03	Apresentar anualmente relatório de execução do Programa de Educação Ambiental realizado para os públicos interno e externo, contendo as atividades realizadas e uma avaliação dos resultados.	Durante a vigência da Licença de Operação
04	Armazenar temporariamente em local impermeabilizado e coberto e dar destinação final adequada aos resíduos sólidos perigosos contaminados com o produto preservativo à base de Arseniato de Cobre Cromatado (CCA). Apresentar à SUPRAM NOR comprovantes de destinação final adequada destes resíduos.	Durante a vigência da Licença de Operação
05	Dar destinação final adequada às embalagens, resíduos de preservativos de madeira e ingredientes ativos, nos termos da Instrução Normativa nº 5 de 20 de outubro de 1992, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.	Durante a vigência da Licença de Operação
06	Realizar o processo de tratamento de acordo com as recomendações técnicas do fabricante da autoclave, do fornecedor do produto preservativo e órgãos ambientais competentes.	Durante a vigência da Licença de Operação
07	Manter no empreendimento notas fiscais de compra da madeira, cópias das Declarações de Colheita e Comercialização (DCC's) e das taxas florestais quitadas.	Durante a vigência da Licença de Operação
08	Manter no empreendimento, em local acessível, as fichas de informações de segurança dos produtos químicos (FISPQ) utilizados no processo.	Durante a vigência da Licença de Operação



**09**

Manter no empreendimento notas fiscais de aquisição do CCA e comprovante de devolução das embalagens vazias.

Durante a vigência da Licença de Operação

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do empreendimento Agrocity Madeiras Ltda.

**Empreendedor:** Agrocity Madeiras Ltda.

**Empreendimento:** Agrocity Madeiras Ltda .

**CNPJ:** 06.144.818/0001-64

**Município:** João Pinheiro/MG

**Atividade(s):** Tratamento químico para preservação de madeira e ponto de abastecimento de combustível

**Código(s) DN 74/04:** G-03-07-7 e F-06-01-7

**Processo:** 16201/2007/005/2016

**Validade:** 06 anos

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Poço para amostragem de água subterrânea a jusante da área de estocagem.	Arsênio, cobre, cromo e cromo hexavalente.	Semestralmente*
Água captada do poço artesiano	Arsênio, cobre, cromo total e cromo Hexavalente	Semestralmente*
Água da lagoa ao lado do empreendimento	Arsênio, cobre, cromo total e cromo hexavalente.	Semestralmente*

(\*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.

**Relatórios:** Enviar anualmente a Supram Noroeste de Minas os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Monitoramento do Solo

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Pátio do empreendimento, nos pontos já estabelecidos do local de armazenagem de madeira tratada.	Arsênio, cobre, cromo e cromo hexavalente.	Semestralmente*

(\*) Contado a partir da data de concessão da Revalidação da LO.

**Relatórios:** Enviar anualmente a Supram Noroeste de Minas os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.



### 3. Resíduos Sólidos

Arquivar as análises para eventuais fiscalizações por parte do órgão ambiental, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

**Modelo da planilha de controle de resíduos:**

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração no período (kg/mês) / (L/mês)	Razão social	Endereço completo com telefone	Forma (*)	Razão social	Endereço completo com telefone	
(*)1 – Reutilização 2 – Reciclagem 3 – Aterro sanitário 4 – Aterro industrial 5 – Incineração			6 – Co-processamento 7 – Aplicação no solo 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 – Rerrefino de óleo 10 – Outras (especificar)						

(\*)1 – Reutilização  
2 – Reciclagem  
3 – Aterro sanitário  
4 – Aterro industrial  
5 – Incineração

Os resíduos/efluente devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos/efluentes deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento, após prévia anuência do órgão ambiental. Caso afirmativo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização, e deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas vigentes e aplicáveis para resíduos sólidos e oleosos, em especial a norma técnica NBR nº. 10.004/2004 da ABNT e a Resolução CONAMA nº. 362/2005 – destinação do óleo lubrificante usado para rerrefino.

**Fica proibida** a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, classificados como **resíduos sólidos classe 1 – perigosos** (ABNT NBR 10.004/2004), em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários classe

Os resíduos sólidos contaminados devem ser recolhidos por empresa especializada, licenciada para a destinação final, e com a destinação comprovada através de emissão de certificado.

### RECOMENDAÇÕES

- Antes do início de cada período chuvoso, verificar as condições do sistema de drenagem pluvial, para eliminar qualquer situação que possa provocar erosão e contaminação do solo.
- Periodicamente, verificar as condições de higiene das instalações;
- Realizar anualmente, ou quando se fizer necessário, a manutenção da fossa séptica;



- Verificar, periodicamente, as condições de conservação da reserva legal.
- Periodicamente realizar a manutenção e regulagem adequada das máquinas, equipamentos e veículos do empreendimento.

### **IMPORTANTE**

• Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Noroeste de Minas, face ao desempenho apresentado;

• A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico do empreendimento Agrocity Madeiras Ltda

**Empreendedor:** Agrocity Madeiras Ltda

**Empreendimento:** Agrocity Madeiras Ltda

**CNPJ:** 06.144.818/0001-64

**Município:** João Pinheiro/MG

**Atividade(s):** tratamento químico para preservação de madeira e ponto de abastecimento de combustível

**Código(s) DN 74/04:** G-03-07-7 e F-06-01-7

**Processo:** 16201/2007/005/2016

**Validade:** 06 anos



**Foto 01.** Local do Tratamento químico de madeira

PRODUÇÃO MENSAL				
Mês	M3	M30	M365	Q365
01	1500 m <sup>3</sup>	1429	147	441
02	1500 m <sup>3</sup>	1864	3611	611
03	1650 m <sup>3</sup>	2516	6187	1534
04	1500 m <sup>3</sup>	2777	8264	2144
05	1600 m <sup>3</sup>	3353	10516	2816
06	1650 m <sup>3</sup>	3730	12355	3005
07	1500 m <sup>3</sup>	3363	6317	5367
08	1500 m <sup>3</sup>	2976	5003	6708
09	1500 m <sup>3</sup>	2128	21287	5944
10	1500 m <sup>3</sup>	1462	33089	9333
11	1500 m <sup>3</sup>	1813	31857	4637
12				

**Foto 02.** Produção mensal de madeira tratada em 2016



**Foto 3.** Coleta seletiva de resíduos



**Foto 4.** Galpão de espera e pátio de estocagem



**Foto 5.** Ponto de abastecimento de combustível



**Foto 6.** Vista do empreendimento a partir da entrada